TERMO DE REVOGAÇAO

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026 - PMDM/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 - PMDM/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO CONTINUADO DE PROFESSORES E EQUIPE PEDAGÓGICA NA IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC COMPUTAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOMINGOS MOURÃO-PI

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO – PI, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que foi instaurada a Concorrência Eletrônica nº 001/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 024/2026, destinada à contratação de empresa especializada para execução do objeto acima descrito;

CONSIDERANDO que o certame se encontra suspenso desde 05 de maio de 2026, conforme registro no Portal de Compras Públicas, cuja justificativa expressa foi a necessidade de retificações no edital;

CONSIDERANDO que, anteriormente à suspensão, foi apresentada impugnação administrativa pela empresa JM Comércio, Serviços, Cursos e Treinamentos Ltda., com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, na qual foram apontadas inconsistências e questionamentos relacionados ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que, entre os pontos suscitados, foi identificada divergência entre o valor indicado no edital, de R$ 155.000,00, e o valor global indicado no Termo de Referência, de R$ 222.000,00, circunstância que demanda revisão dos parâmetros econômicos da contratação;

CONSIDERANDO os questionamentos relativos à modelagem do objeto em item único, envolvendo conjuntamente serviços de natureza pedagógica e tecnológica, bem como a necessidade de reavaliação quanto ao parcelamento ou à adequada justificativa para a manutenção da solução integrada;

CONSIDERANDO os apontamentos referentes à disciplina da Prova de Conceito, especialmente quanto à necessidade de definição de critérios objetivos, metodologia de avaliação e adequada distinção entre prova de conceito e apresentação de amostras;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de outras inconsistências apontadas na documentação do certame, relacionadas ao tratamento de ME/EPP, prazo de validade das propostas e compatibilidade entre edital, Termo de Referência, modelo de proposta e minuta contratual;

CONSIDERANDO que a Administração, diante da necessidade de revisão e reformulação de aspectos relevantes da fase preparatória e do instrumento convocatório, entende não ser conveniente e oportuno o prosseguimento do procedimento nos moldes atualmente estabelecidos;

CONSIDERANDO que a manutenção do certame suspenso, sem previsão imediata de retomada, não se mostra adequada ao interesse público, sendo mais conveniente o encerramento do procedimento atual para que, se mantida a necessidade administrativa, seja promovida nova instrução processual e elaborado novo instrumento convocatório, devidamente compatibilizado com a solução que vier a ser definida;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a autoridade competente a revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, por motivo de conveniência e oportunidade da Administração, a Concorrência Eletrônica nº 001/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 024/2026, promovida pela Prefeitura Municipal de Domingos Mourão/PI.

Art. 2º A presente revogação decorre da necessidade de reavaliação e reformulação da modelagem da contratação e do instrumento convocatório, especialmente diante das inconsistências identificadas durante a instrução do procedimento e dos apontamentos apresentados na impugnação administrativa, bem como da circunstância de o certame se encontrar suspenso desde 05/05/2026 para realização de retificações no edital.

Art. 3º A revogação do presente certame não impede que a Administração, caso persista a necessidade de contratação do objeto, promova a abertura de novo procedimento licitatório, após a devida revisão da fase preparatória, dos estudos técnicos, do Termo de Referência, da estimativa de preços, da modelagem do objeto e dos demais documentos pertinentes.

Art. 4º Determina-se a publicação do presente Termo de Revogação nos meios oficiais e no sistema eletrônico em que tramita o certame, para ciência dos interessados.

Art. 5º Encaminhem-se os autos ao setor competente para as providências administrativas decorrentes.

Domingos Mourão – PI, 07 de outubro de 2026.

Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva

Prefeita Municipal